



LEI Nº 7.486, DE 06 DE ABRIL DE 2026
PROMULGADA

Denomina artéria no Município de Caruaru e dá outras providências. - Rua da Harmonia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Rua da Harmonia**, a artéria anteriormente denominada de Rua Projetada 08, com início entre o Lote 17 da Quadra G e o Lote 07 da Quadra H2 e o seu término entre o Lote 08 da Quadra J2 e o Lote 13 da Quadra I2, constantes no empreendimento Arú Clube Residencial, localizado no Loteamento Maurício de Nassau (Planta 279), situado no bairro Universitário, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, a determinar ao órgão competente da municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, segunda-feira, 06 de abril de 2026

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Anderson Correia